ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

**LEI DE Nº 630/2001.**

"Dá ao atual Prédio Escolar Oito de Agosto, em Mil Peixes, o nome de Prédio Escolar Profª Angélica Garces Montenegro Oliveira e toma outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Passa o **Prédio Escolar Oito de Agosto**, localizado em Mil Peixes, neste Município a denominar-se Prédio Escolar Profª Angélica Garces Montenegro de Oliveira.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2001.

**EPIFANIO MARQUES SAMPAIO**
**Prefeito Municipal**

**SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR**
**Secretário da Administração.**

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 4.663
Em 24/09/2001
Edson da Silva Costa
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo

Certifico que a Lei nº 630/2001 foi publicado nesta data, c/ fixação no Mural de Editais
Em 24 / 09 / 2001
José Eduardo Guedes
Assessor de Com. Social